



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito**

LEI ORDINÁRIA Nº 13.939, 16 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA – SEMOB E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente na Estrutura Orçamentária da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania no valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na forma abaixo discriminada:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.202 – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA
DE JOÃO PESSOA - SEMOB

R\$

26.782.5020 – 2099 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO

4.4.90.51 – 1510 – OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00

29.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E
CIDADANIA

29.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

06.122.5001 – 2646 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.33 – 1001 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... 20.000,00

TOTAL.....29.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

08.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

08.108 – UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL

R\$

15.451.5385 – 1414 – IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3.3.90.39 – 1510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA..... 9.000,00

29.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E
CIDADANIA

29.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

6.122.5001 – 2646 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30 – 1001 – MATERIAL DE CONSUMO..... 20.000,00

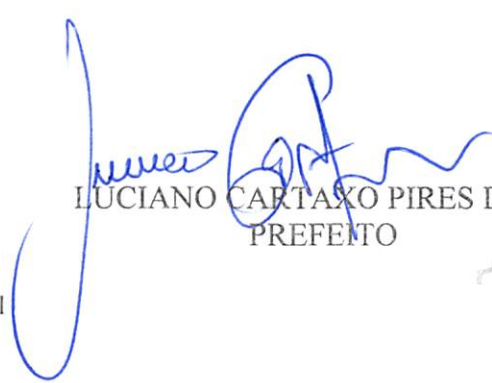
TOTAL.....29.000,00

Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2020.

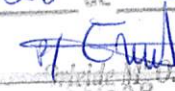
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 16 de março de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º 1730
de 22 a 28 de 03 de 2020

Mol. 63.905-2